



EDITAL Nº. 005/2026

**REVOGA EDITAL Nº 001/2026 E
ABRE INSCRIÇÕES PARA
CADASTRO RESERVA DE
PROFESSORES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL –
ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDOR/RS, na pessoa da sua representante legal, Secretária Municipal da Educação e da Cultura – Adjunta, Sra. Sandra de Bairros, no uso de suas obrigações legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Cadastro Reserva de Contratações Temporárias para o exercício da função de Professor, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.

1 – DOS BANCOS A SEREM PROVIDOS

Os bancos serão providos para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, conforme a descrição a seguir:

- Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Arte;
- Ciências;
- Educação Física;
- Geografia;
- História;
- Língua Inglesa;
- Língua Portuguesa;
- Matemática.

2 – DAS INSCRIÇÕES, SUAS CONDIÇÕES E DIVULGAÇÕES

Os candidatos poderão imprimir o Formulário de Inscrição (Anexo I deste edital) disponível no site, preenchê-lo e entregá-lo juntamente com a documentação na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, Rua 15 de Novembro, nº 210, do dia 22 de junho de 2026 ao dia 26 de junho de 2026, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h30.

2.1 – O candidato poderá inscrever-se para tantas áreas/ modalidades de ensino quantas tiver a titulação mínima exigida.

93



2.2 – Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá colar o mesmo em um envelope, que contém os documentos de titulação, conforme item 4, e entregar até o último dia de inscrição.

2.3 – O candidato entregará a quantidade de envelopes correspondentes ao(s) áreas/modalidades de ensino inscritos conforme sua formação.

2.4 – A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5 – O envelope com os documentos deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC), devidamente identificado com o Formulário de Inscrição.

2.6 – A entrega do envelope deverá ser realizada exclusivamente pelo candidato, e mediante assinatura no protocolo de entrega.

2.7 – A divulgação deste Edital estará disponível no site www.condor.rs.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

3 – ESCOLARIDADE

Poderão se inscrever no Cadastro Reserva de Contratações Temporárias os candidatos que comprovarem a escolaridade mínima exigida, apresentando um ou mais itens dos abaixo relacionados:

3.1 - Licenciatura Plena na disciplina de inscrição;

3.2 - Frequência comprovada em curso superior de formação de professores, no mínimo 5º semestre, somente na disciplina específica de inscrição.

4 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia reprográfica:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Graduação correspondente a Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina de atuação e Histórico Escolar;
- Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado;
- Atestado comprovando que está frequentando curso superior que habilite para a disciplina, constando o semestre e as disciplinas cursadas, conforme item 3.2;
- Atestados comprobatórios de regência de classe dos últimos cinco anos, constando o período;
- Certificado de cursos, seminários, encontros e outros, realizados nos últimos dois anos na área da educação;
- Comprovantes de apresentações de trabalhos na área da educação (comunicações, resumos, ensaios, artigos, painéis, minicursos e afins);

93



- Publicações em periódicos especializados na área específica ou em educação, em livros e/ou organização e publicação de livros;
- Comprovante de aprovação em concurso público para cargos de magistério, nos últimos três anos.
- Comprovante de participação na Prova Nacional Docente.

5 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei, será constituída comissão de avaliação integrada por:

- Um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
- Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Um representante de Equipe Diretiva da Rede Municipal de Condor;
- Um representante da Secretaria Municipal da Administração.

5.2 – A comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, imediatamente após o encerramento das inscrições, para a seleção e classificação dos candidatos.

6 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Os candidatos inscritos serão classificados para as áreas/ modalidades de ensino de inscrição de acordo com o requerimento de inscrição e a titulação apresentada:

- Atestado de matrícula em Curso Superior na área da Educação, a partir do 5º semestre, na disciplina pretendida, para graduandos ou para aqueles que ainda não concluíram a formação;
- Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na disciplina de inscrição;
- Diploma de Especialização na área da Educação;
- Diploma de Mestrado na área da Educação;
- Diploma de Doutorado na área da Educação;
- Atestado de Regência de classe dos últimos 5 anos;
- Certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento, seminários, encontros e outros realizados nos últimos dois anos na área da educação;
- Publicações em periódicos especializados na área da educação;
- Livros e/ou capítulos de livros;
- Apresentações de trabalhos (comunicações, resumos, ensaios, artigos, painéis, minicursos e afins);
- Declaração de Disponibilidade de Tempo, no mínimo 20 horas, para atuar na Rede Municipal de Ensino.
- Documento que comprove participação na Prova Nacional Docente, (pode ser impresso no site oficial).

93



6.2 – Para efeitos da Avaliação Curricular e classificação, serão atribuídos os seguintes valores aos documentos apresentados:

TÍTULOS	PONTOS
Atestado de matrícula em Curso Superior, na área da Educação, no mínimo 5º semestre, na disciplina pretendida.	05 pontos
Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na disciplina de inscrição.	10 pontos
Diploma de Especialização na área da Educação.	15 pontos
Diploma de Mestrado na área da Educação.	20 pontos
Diploma de Doutorado na área da Educação.	25 pontos
Regência de classe referente aos últimos cinco Anos.	02 pontos a cada ano letivo de regência, dos últimos cinco anos.
Certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento, seminários, encontros e outros na área da educação	Certificados com, no mínimo 40 horas, equivalem a 05 pontos cada um, referente aos últimos dois anos.
Publicações em periódicos especializados na área específica ou em educação	Cada publicação equivale a 05 pontos.
Livros e/ou capítulos de livros na área da educação	Cada livro organizado, publicado ou capítulo, livro equivale a 10 pontos.
Apresentações de trabalhos na área da educação (comunicações, resumos, ensaios, artigos, painéis, minicursos e afins)	Cada apresentação de trabalhos equivale a 05 Pontos, últimos dois anos.
Comprovante de aprovação em concurso público para cargos de magistério, nos últimos três anos	Cada aprovação equivale a 05 pontos.
Comprovante da realização da Prova Nacional Docente	05 pontos.

JB



No Anexo 2 encontra-se a ficha de avaliação modelo do candidato.

7 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de igualdade na titulação apresentada, terá preferência, sucessivamente, o candidato que comprovar:

- Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada, na área/ modalidade de ensino de inscrição, de acordo com o período especificado no edital;
- Aprovação em concurso público para cargos de magistério, nos últimos três anos, com preferência para quem comprovar maior número de aprovações.
- Classificação na Prova Nacional Docente.

7.2 – Persistindo o empate será realizado sorteio pela comissão de avaliação após o processo de todas as avaliações.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, constará no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Condor, Quadro Mural da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e no site www.condor.rs.gov.br.

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (SMEC) providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

9.2 – A SMEC providenciará a notificação do melhor classificado no cadastro vigente, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 – Esgotado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que tenha havido manifestação favorável, será providenciada a notificação do melhor classificado em sequência no cadastro, no prazo limite de um dia útil;

9.4 – Não havendo aceitação da vaga pelos candidatos inscritos no cadastro e persistindo a necessidade da contratação, a SMEC poderá, em caráter excepcional, contratar outro professor com a formação mínima para o exercício do magistério;

9.5 – O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 9.1, terá a vaga proposta como não aceita.

9.6 – Os professores contratados temporariamente serão admitidos para cumprir no mínimo 20

93



(vinte) e no máximo 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, que serão cumpridas exclusivamente em estabelecimento de ensino, atendendo a necessidade de carga horária no momento da admissão;

9.7 – O candidato será classificado se houver disponibilidade de horários, sendo que não será permitido o acúmulo de mais de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino, contando para tanto as matrículas ativas e inativas.

9.8 – Aos professores contratados temporariamente são garantidas as horas-atividades, 1/3 de hora ativiade proporcionais à sua carga horária contratada, conforme Lei Municipal nº 1.403/2003 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).

10 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO RESERVA

10.1– O prazo de validade do cadastro de professores, inscritos por este Edital, será para suprir necessidades de contratação temporária até a publicação de novo edital, ou revogação do mesmo, ou concurso público.

10.2. – Na falta de professores classificados, poderá a Secretaria contratar profissional de forma excepcional e temporária para atender as necessidades das escolas, até que seja feita nova seleção ou concurso público.

10.3– Os professores contratados temporariamente terão contratos por prazo determinado, sendo no máximo até o final do período letivo vigente.

10.4– Este edital revoga os editais anteriores de classificação e Cadastro Reserva de Professores Temporários.

Condor, 22 de junho de 2026.


Sandra de Bairros
Secretária Adjunta- SMEC

Sandra de Bairros
Secretária Adjunta - SMEC
Decreto nº102/24

Registre-se e publique-se.



ANEXO 1

CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS –2026

Para o nível de:	Ficha de inscrição Nº _____ (Não preencher)
Nome do candidato:	
Estado civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de nascimento: ____/____/____
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contato:	Email:
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
() 1- Carteira de Identidade	() 2- Certidão de Nascimento ou casamento
() 3- Diploma de Licenciatura Plena	() 4- Regência de classe referente aos últimos cinco anos
() 5- Atestado de matrícula em Curso Superior, na área da Educação, no mínimo 4º semestre, na disciplina pretendida	() 6- Diploma de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado na área pretendida ou em Educação
() 7- Outros comprovantes na área da educação	
DATA: ____/____/____	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Cadastro Reserva de Contratações Temporárias e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
_____ Assinatura do candidato(a)	_____ Assinatura do Encarregado das Inscrições

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – 2026

Para o nível de:	Ficha de inscrição Nº _____
Nome do candidato:	
Data: ____/____/____	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Cadastro Reserva de Contratações Temporárias e se compromete a aceitar as condições do mesmo, tais como se acham estabelecidas.	
_____ Assinatura do candidato(a)	_____ Assinatura do Encarregado das Inscrições



ANEXO 2

CADASTRO RESERVA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS – 2026

Nome do candidato: _____

Disciplina para a qual se inscreveu: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atestado de matrícula em Curso Superior, na área da Educação, no mínimo 4º semestre, na disciplina pretendida.	
Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena na disciplina de Inscrição.	
Diploma de Especialização na área pretendida ou em Educação.	
Diploma de Mestrado na área pretendida ou em Educação.	
Diploma de Doutorado na área pretendida ou em Educação.	
Regência de classe referente aos últimos cinco anos.	
Certificado de cursos de atualização e aperfeiçoamento, seminários, encontros e outros na área da educação.	
Publicações em periódicos especializados na área específica ou em Educação.	
Livros e/ou capítulos de livros.	
Apresentações de trabalhos (comunicações, resumos, ensaios, artigos, painéis, minicursos e afins).	
Comprovante de aprovação em concurso público para cargos de magistério, nos últimos três anos.	
Comprovante de participação na Prova Nacional Docente.	
	Total de pontos =

Condor/RS, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato